



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI.

**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 490/2024, FRANCISCO SANTOS – PI, 29
DE JANEIRO DE 2024**

A ordem do dia da sessão de hoje 29/01/2024

Sessão da Câmara Municipal de Francisco Santos-PI

Leandro Francisco de Sousa
Presidente da Câmara

**Dispõe sobre o reajuste salarial aos
Professores da rede municipal de
ensino de Francisco Santos – PI, e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI, LUIS JOSÉ DE BARROS, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica do Município c/c a Constituição Federal, faz saber aos munícipes que o Plenário da Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - A partir de 01 de Janeiro de 2024, o piso salarial dos professores da rede municipal de ensino de Francisco Santos – Pi sofrerá reajuste de 03,62% (Três, Sessenta e Dois Porcento), obedecendo ao estatuído na Lei Federal nº 11.738/2008 (Lei do Piso Salarial dos Professores), passando para o piso nacional de R\$ 4.580,57 (Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta Reais e Cinquenta e Sete Centavos) aos professores que tem uma carga horária de 40 horas semanais e R\$ 2.290,28 (Dois Mil, Duzentos e Noventa Reais e Vinte e Oito Centavos) para os professores com carga horária de 20 horas semanais.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI.

Artigo 2º - O presente reajuste visa atender a Portaria Interministerial Nº 07, de 29 de Dezembro de 2023, do Ministério da Educação, que estabelece as estimativas, os valores, as aplicações e os cronogramas de desembolso das complementações da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, para o exercício de 2023, nas modalidades Valor Anual por Aluno - VAAF, Valor Anual Total por Aluno - VAAT e Valor Anual por Aluno decorrente da complementação VAAR - VAAR.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2024.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Francisco Santos - PI, 29 de Janeiro de 2024.

**LUIS JOSE DE
BARROS:028
28018474**

Assinado de forma
digital por LUIS JOSE
DE
BARROS:02828018474
Dados: 2024.01.29
15:02:57 -03'00'

LUIS JOSÉ DE BARROS

Prefeito Municipal

A ordem do dia da sessão de hoje 29/01/2024

Sessão da Câmara Municipal de Francisco Santos-PI

Heama Francisco de Sousa
Presidente da Câmara

Aprovado em: única votação por unanimidade

Sala das sessões em: 29/01/2024

Christiane Rodrigues de Sousa
Secretário(a) da Câmara

Sancionada

Nesta data 30/01/2024

[Assinatura]
Prefeito Municipal